

ALTERAÇÃO REGIMENTAL

Procedimentos a serem adotados quanto ao pedido de alterações regimentais.

O Regimento deverá ser alterado quando houver:

- Mudança de endereço;
- Funcionamento em mais de um endereço, sob forma de extensão;
- Mudança de mantenedor;
- Autorização de novos cursos ou encerramento de cursos;
- Alterações de origem técnico/pedagógicas.

O Regimento Escolar deverá consolidar os princípios, objetivos e diretrizes da Proposta Pedagógica. No sentido de padronizar tais procedimentos, fornecemos a seguir algumasorientações técnicas:

- Ofício solicitando a alteração regimental dirigido à Dirigente Regional de Ensino e subscrito pelo Diretor de Escola, em papel timbrado.
- 2. Deverão acompanhar o ofício:
 - a) Cópia da ata do Conselho de Escola aprovando as alterações (somente escolas estaduais)
 - b) Recomenda-se a análise do número de artigos a serem alterados com oobjetivo de, se for o caso, propor aprovação de Novo Regimento.
- 3. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail desbcnve@educacao.sp.gov.br
- 4. Na elaboração das alterações, observar o seguinte modelo:



PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA	(em todas as fls.)
--------------------------	--------------------

ALTERAÇÃO REGIMENTAL (em todas as fls.)	
Passam a vigorar com a seguinte redação os artigos (ex. 8º, 11 e § 2º do artigo 12) do Regimento Escolar aprovado por Portaria da D.E.R. de//, publicada em D.O.E. de//	
TÍTULO II	
(Escrever a referência)	
Capítulo I	
(Escrever a referência)	
Artigo 8º (Escrever o texto) Artigo 11 (Escrever o texto)	
Capítulo II	
(Escrever a referência) Artigo 12 § 1º § 2º (Escrever o texto) § 3º	
Observação: A linha pontilhada indica que não houve alteração no texto:	
São Bernardo do Campo,dede 20	
Assinatura do Diretor da Escola	